



Regulamento

# Edital Ciclo de Leitura

(1ª Edição – 2022)

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>O Ciclo de Leitura</b>	<b>3</b>
<b>1. Como funciona?</b>	<b>4</b>
<b>2. Quem participa?</b>	<b>4</b>
<b>3. Como será a formação?</b>	<b>5</b>
<b>Processo de seleção</b>	<b>6</b>
<b>1. Quais são as responsabilidades e os compromissos das organizações para participação no Ciclo de Leitura?</b>	<b>7</b>
<b>2. Etapas de seleção</b>	<b>7</b>
(1) Análise preliminar da inscrição	7
(2) Avaliação e seleção das organizações	8
(3) Divulgação dos selecionados	8
<b>Da propriedade intelectual</b>	<b>9</b>
<b>Da política de proteção de dados pessoais</b>	<b>9</b>
<b>Disposições gerais</b>	<b>9</b>

# Apresentação

O Itaú Social desenvolve, implementa e compartilha tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da educação pública brasileira. Sua atuação está pautada no desenvolvimento de projetos sociais, no fomento de organizações da sociedade civil e na realização de pesquisas e avaliações. Juntamente com uma rede de parceiros, fornecedores e colaboradores, trabalha para que municípios, estados e União se unam para entregar aquilo que é direito de todos: acesso à educação de qualidade, sem restrição de tempo, espaço, raça, cor ou gênero.

Para saber mais: <http://itausocial.org.br> .

## O Ciclo de Leitura

O Ciclo de Leitura é uma iniciativa do Itaú Social, cujo propósito é contribuir para a qualificação de organizações da sociedade civil que desenvolvam ações de leitura e tenham como objetivo a formação de crianças, adolescentes e jovens leitores. Para isso, selecionará 30 organizações da sociedade civil interessadas em participar de encontros de formação, trocas de experiência, aprofundamento temático, qualificação de acervo, entre outras ações de aprimoramento de ações de leitura junto ao público atendido.

Entre os princípios que fundamentam o Ciclo de Leitura, estão:

- A leitura como um direito humano
- A valorização dos saberes e dos territórios
- A legitimidade das demandas comunitárias
- O diálogo
- A transparência
- A equidade
- A diversidade

Para a realização dessa ação, o Itaú Social conta com uma consultoria especializada para orientar e apoiar sua concepção e execução. Dessa maneira, essas partes formam a equipe organizadora do Projeto (denominada apenas “Equipe”).

## 1. Como funciona?

O Ciclo de leitura acontecerá entre os meses de junho e dezembro de 2022 e contará com três principais ações:

- Encontros de formação: serão realizados 10 (dez) encontros de formação entre as organizações da sociedade civil que desenvolvam ações de leitura selecionadas por este regulamento. Essas atividades contarão com momentos de trocas e diálogo entre as organizações e os profissionais, aprofundamento temático com especialistas e atividades de reflexão. Todos os encontros acontecerão em formato online, em plataforma a ser definida.
- Disponibilização de acervo: será disponibilizado um acervo com 50 livros para cada uma das organizações selecionadas. Os acervos serão distribuídos conforme a faixa etária de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelas organizações.
- Monitoramento e avaliação: ao longo do Projeto e após a sua finalização, serão realizadas ações de monitoramento e avaliação, a fim de conhecer os impactos causados pelo Projeto nas organizações, nos profissionais, nas ações de leitura e nos públicos atendidos.

## 2. Quem participa?

Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam ações de leitura, bibliotecas comunitárias e coletivos com ações de leitura (denominadas “organizações”), mediante os seguintes critérios:

1. Ser (i) pessoa jurídica de direito privado (com CNPJ ativo) e (ii) não ter finalidade lucrativa e ter os objetivos sociais e as normas estatutárias (no caso de PJ) adequadas à lei;
2. Atuar em território nacional;

3. Atender crianças, adolescentes e jovens (de 0 a 24 anos) em situação de vulnerabilidade social;
4. Ter ações de leitura em andamento há mais de 6 (seis) meses;
5. Viabilizar a presença de 2 (dois) profissionais para participação no Ciclo de Leitura, sendo: (i) um mediador/mediadora de leitura ou educador/educadora social; e (ii) 1 coordenador pedagógico/coordenadora pedagógica, ou profissional similar, a depender do formato da organização;
6. Ter disponibilidade para participar de todas as ações do Projeto, em especial dos encontros formativos online.

### **Atenção!**

#### **Não serão aceitas inscrições:**

1. Por ações de que sejam realizadas individualmente;
2. Por instituições privadas com fins lucrativos;
3. Por organizações que possuam em seu quadro de dirigentes e funcionários quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, na avaliação e execução dessa ação, estendendo-se este requisito inclusive aos Parceiros do Projeto.

### **3. Como será a formação?**

Serão 10 (dez) encontros de formação conduzidos pela equipe do Ciclo de Leitura e realizados de forma online entre os meses de junho e dezembro de 2022. Serão 2 (dois) encontros por mês, com duração de 3 (três) horas cada um, que contarão com momentos de trocas e diálogo entre as organizações e profissionais, aprofundamento temático com especialistas e atividades de reflexão durante e entre os encontros.

Alguns temas foram identificados como potenciais para os encontros formativos. São eles:

- Papel do livro e da leitura
- Letramento e alfabetização
- Políticas públicas relacionadas ao livro, à leitura, à literatura e à biblioteca
- Mediação de leitura
- Acervo e bibliodiversidade
- Adequação de espaço físico para ações de leitura
- Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de leitura

## Processo de seleção

Serão selecionadas 30 (trinta) organizações que desenvolvem ações de leitura em território nacional e tenham intenção em qualificá-las para a formação de crianças, adolescentes e jovens leitores. Cada organização deverá descrever todas as ações de leitura desenvolvidas para crianças, adolescentes e jovens (de 0 a 24 anos).

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Plataforma de Editais do Itaú Social, disponível no link [itausocial.org.br/editais](https://itausocial.org.br/editais), no período de 11/04/2022 a 29/04/2022 até às 18h (horário de Brasília), mediante preenchimento de formulário e descrição das ações de leitura desenvolvidas.

A seleção das organizações se dará a partir dos seguintes critérios de priorização: (i) relevância das ações de leitura realizadas para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens no território; e (ii) Regiões Norte e Centro-Oeste.

## 1. Quais são as responsabilidades e os compromissos das organizações para participação no Ciclo de Leitura?

Espera-se das organizações participantes que:

- Estejam presentes e disponíveis nos encontros de formação (mínimo de 80% de presença nas atividades, evidenciada por meio de lista de presença assinada/ aderida exclusivamente pelos profissionais indicados no momento da inscrição);
- Realizem e compartilhem as atividades propostas entre os encontros;
- Participem de ações de monitoramento e avaliação, fornecendo as informações necessárias ao Itaú Social, a fim de conhecer os impactos causados pelo Projeto nas organizações, nos profissionais, nas ações de leitura e nos públicos atendidos, em um período de até 5 (anos) anos após a conclusão do Ciclo de Leitura.

## 2. Etapas de seleção

### (1) Análise preliminar da inscrição

- a) Será feita uma triagem inicial das inscrições, considerando:
  - i) Compatibilidade entre a inscrição e o Regulamento;
  - ii) Checagem das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos solicitados;
  - iii) Enquadramento de todos os requisitos exigidos.
- b) Serão desclassificadas automaticamente as inscrições que:
  - i) Não cumprirem com os requisitos apresentados neste Regulamento.

## (2) Avaliação e seleção das organizações

As ações de leitura promovidas pelas organizações serão analisadas por um Comitê de Seleção composto pela equipe do Itaú Social e consultoria (denominado apenas “Comitê de Seleção”). O critério utilizado pelo Comitê de Seleção para análise das ações de leitura é a intervenção que a organização faz para o desenvolvimento integral de crianças, adolescente e jovens, por meio de sua qualificação, cabendo ao Comitê de Seleção a decisão final, não sendo admitido qualquer recurso visando a modificação.

Também, ao Comitê de Seleção, será legítima a decisão de casos específicos, como a reanálise de alguma inscrição que não atenda às características detalhadas neste Regulamento; ou alguma organização com ações de leitura inscrita que, embora de notória qualidade, não necessariamente apresente uma natureza de composição prevista nas condições (regras) estabelecidas neste Regulamento.

Os nomes das organizações selecionadas serão divulgados na página de Editais <https://www.itausocial.org.br/editais>.

O Itaú Social e Equipe se reservam o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada organização participante sobre suas decisões referentes às análises das inscrições, ou, ainda, de fornecer qualquer documento relacionado à análise e critério de seleção.

## (3) Divulgação dos selecionados

O resultado de até 30 (trinta) organizações selecionadas para a 1ª Edição do Ciclo de Leitura será divulgado em maio.

### CRONOGRAMA

Inscrições	De 11 a 29 de abril
Resultado da seleção de até 30 (trinta) organizações	Maio
Início das escutas das organizações	Maio
Início dos encontros de formação	Junho
Disponibilização dos acervos com 50 livros	Julho e agosto
Avaliação do percurso realizado pelo Ciclo	Dezembro

Após o encerramento do processo de seleção, a Equipe entrará em contato com as organizações selecionadas para um processo de escuta de demandas que serão consideradas na concepção e condução dos encontros formativos.



# Da propriedade intelectual

Os aspectos de Propriedade Intelectual estão previstos no Anexo II, que é parte integrante deste Regulamento, cujas condições devem ser observadas pelas organizações inscritas.

# Da política de proteção de dados pessoais

Todas as informações sobre a coleta, o uso, o processamento e o compartilhamento de dados pessoais estão previstos no Termo de Uso e Política de Privacidade do Anexo I, que é parte integrante deste Regulamento, cujas condições devem ser observadas pelas organizações inscritas.

# Disposições gerais

Após o resultado final, os demais documentos recebidos, sejam cópias sejam originais, serão descartados.

O não cumprimento dos prazos e das condições definidos no Ciclo de Leitura pelas organizações selecionadas, independentemente do motivo que o enseje, implicará a desclassificação, sem que caiba, à organização selecionada em questão quaisquer direitos a reclamações de qualquer espécie.

Ao realizarem a inscrição, as organizações declaram estar cientes e de acordo com este Regulamento.

Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pelo Itaú Social, cuja decisão será soberana, e contra ela não caberá qualquer recurso.

O Itaú Social poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer organização, caso seja verificado fraude ou desatendimento de qualquer exigência deste Regulamento.

Eventuais alterações neste Regulamento poderão ser realizadas a exclusivo critério do Itaú Social e serão divulgadas nos mesmos meios de comunicação de divulgação do Projeto, passando a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Este Regulamento é regido de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelas organizações, inclusive com relação ao descumprimento do Regulamento, ou pela violação de direitos do Itaú Social e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Informações adicionais ou dúvidas sobre o Ciclo de Leitura podem ser obtidas somente pelo e-mail: [cicludeleitura.itausocial@gmail.com](mailto:cicludeleitura.itausocial@gmail.com) .